



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 457/2025**

## **CONCEDE LICENÇA**

Considerando o processo administrativo nº 14213/2025 de 09/06/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, *c/c caput*, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 11779/2025 datado de 14/05/2025, a saber:

#### **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA**

**CAMILA REIS COUTINHO**

Cargo: TURISMOLOGO

Matrícula: 065088-01

Período: 30 dias (05/06/2025 A 04/07/2025)

1º Prorrogação: 60 dias (05/07/2025 A 03/09/2025)

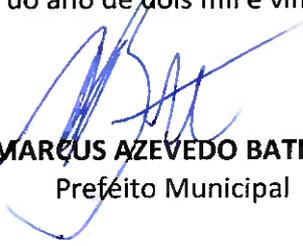
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2025.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

  
**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal